



000378

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.679, DE 27 DE Julho DE 2005

**Autoriza a transferência de permissão de uso
de banca no Mercado Municipal**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 343/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de **ODAIR FRANCISCO DE SOUZA** para **MARIO ROQUE DE TOLEDO**, RG nº 8.085.193, da Banca com cadastro nº 03/00.547/00, ramo de atividade do comércio de frutas, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Julho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 27 de Julho de 2005.


EVANISE BENI

RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA